



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-
PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 41.557.609/0001-43
REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 14 de outubro de 2025, às 11h30min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ sob o nº 41.557.609/0001-43 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.** ("Gestora").
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Gustavo Biava, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - a) a 1ª emissão de cotas da 7ª série sênior, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022;
 - b) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
 - a) a 1ª emissão de cotas da 7ª série sênior, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II"); e



b) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 14 de outubro de 2025.

MESA:

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABF3F793BA48D...

Gustavo Biava

Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

E27A0892F69A428...

Erick Sayans

Secretario

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABF3F793BA48D...

GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.



ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA 7ª SÉRIE SÊNIOR DO SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ Nº 41.557.609/0001-43

A 7ª Série de Cotas Sênior do **SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação: Oferta Privada, dispensada de registro nos termos do artigo 8º da Resolução CVM nº 160/2022.
- b) Quantidade de Cotas: A divisão do valor da oferta pelo valor unitário da Cota na Data de Aquisição.
- c) Valor unitário inicial da Cota: R\$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- d) Valor total da oferta: até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- e) Valor mínimo da oferta: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- f) Amortizações: Em uma única parcela em 14/10/2030 ou em até 90 (noventa) dias após a solicitação de amortização pelo cotista sênior em caso de resgate/amortização extraordinária antecipada.
- g) Público-alvo: Investidor profissional, conforme regulamento.
- h) Procedimento de distribuição: As Cotas da 1ª Emissão de Classe Sênior VII serão objeto de oferta de distribuição privada, considerando a dispensa de Registro de Oferta Pública, nos termos do art. 8º, inciso I, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
- i) Remuneração alvo: taxa pós-fixada de CDI + 4,00% a.a. (Taxa do Certificado de Depósito Interbancário acrescido de quatro por cento ao ano).
- j) Índice de Subordinação mínimo desta Classe: O fundo deverá manter no mínimo 30% (trinta por cento) do seu Patrimônio Líquido em cotas Subordinadas Junior e/ou Mezanino.
- k) Custos de distribuição: (i) Conforme contrato de distribuição de cotas; (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
- l) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: O saldo não colocado poderá ser cancelado.
- m) Distribuidor da oferta: Será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 14 de outubro de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

**SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**